TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
4ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-082, Fone: (15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005834-14.2017.8.26.0602**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
Exequente:	**Transpadua Transportes Ltda**
Executado:	**Tupa Sistema Metalico Ltda-epp**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANILO FADEL DE CASTRO**

Vistos.

Fls. 113/115: Defiro a penhora do faturamento da empresa executada **Tupa Sistema Metalico Ltda-epp no percentual máximo de 30% (trinta por cento),** sem prejuízo de nova avaliação, após a elaboração do plano de administração.

Servirá a presente decisão, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

Intime-se a executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço em que se efetivou a citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

De modo a preservar a utilidade da medida, a experiência demonstra ser imprescindível a nomeação de administrador-depositário judicial, que, com isenção, poderá avaliar as condições da empresa.

Para tanto, indico como administrador-depositário judicial a perita de confiança do juízo, **Dr. Fabio Souza Pinto** (WFSP Administração Empresarial), que deverá apresentar a estimativa de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias, dando-se ciência à parte exequente.

Caberá à parte exequente a antecipação dos valores, no prazo de 10 (dez) dias, acrescendo os valores dos honorários e despesas com a confecção do laudo ao montante total da execução.

Após efetuado o depósito, terá o i.perito o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o plano de administração.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO FADEL DE CASTRO, liberado nos autos em 19/10/2018 às 16:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005834-14.2017.8.26.0602 e código 3D78034.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
4ª VARA CÍVEL
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-082, Fone: (15) 3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

O Administrador-depositário deverá prestar contas mensalmente, entregando em juízo as quantias recebidas, com os respectivos balancetes mensais, a fim de serem imputadas no pagamento da dívida.

Providencie a Serventia a nomeação do perito no Portal do TJ/SP nos termos do Comunicado 2191/2016.

"Int."

Sorocaba, 19 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANILO FADEL DE CASTRO, liberado nos autos em 19/10/2018 às 16:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005834-14.2017.8.26.0602 e código 3D78034.